



PORTARIA Nº 0660/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 097/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/08/2024 a 15/04/2025	
FORNECEDOR: LANCO LTDA	
FISCAL TITULAR	
De: Danielle Ap. Ribeiro Da Costa Leite -Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges Da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
De: Muriane Junges Da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto Matrícula: 327455
CONTRATO Nº 176/2023/SES/MT -VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/08/2024 À 06/11/2024	
FORNECEDOR: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL CENTRAL	
De: Danielle Ap. Ribeiro Da Costa Leite -Matrícula: 104164	Para: Muriane Junges Da Silva - Matrícula: 295385
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL	
De: Muriane Junges Da Silva - Matrícula: 295385	Para: Mirian Rosseto Matrícula: 327455

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)